

Quilombo/SC, 20 de outubro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 112/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

Sirvo-me da presente para encaminhar a essa egrégia Câmara de Vereadores a esta proposição, solicitando a aprovação deste Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 9º-A DA LEI 1600/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo revogar o art. 9º-A da Lei nº 1.600/2001, a fim de uniformizar o direito ao adicional de titulação para conceder somente aos servidores efetivos do Município de Quilombo/SC.

A proposta preserva o requisito de estabilidade funcional como condição para a concessão do adicional, garantindo que o incentivo se destine aos servidores efetivos que já tenham concluído o estágio probatório e demonstrado compromisso com o serviço público municipal.

O projeto observa integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa. Dessa forma, o projeto observa integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Cientes da constante preocupação desta Casa Legislativa com a excelência no atendimento ao cidadão, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei no prazo mais exíguo.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE ... DE DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO
9º-A DA LEI 1600/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 9º-A da Lei nº 1600/2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal de Quilombo